



**República de Cabo Verde**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

**Deliberação n.º 51/Eleições Presidenciais/2021**

**Plenário de 13 de outubro de 2021**

**Assunto:** Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra a Candidatura do Dr. Carlos Veiga - Afixação de propaganda gráfica art.º 109º do CE – Continuação

No âmbito da queixa identificada em assunto, e após notificação das partes da deliberação que recaiu sobre a mesma, a CNE recebeu da candidatura do Dr. Carlos Veiga, uma cópia da ata da Câmara Municipal da Praia, referente à distribuição de espaços especiais efetuada no dia 27 de setembro.

Deste novo elemento junto aos autos, resulta demonstrado, com relevância que:

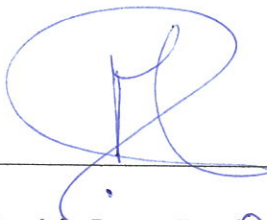
1. As Rotundas na Praia foram repartidas e distribuídas às candidaturas nos termos disposto no art.º 110.º do Código Eleitoral;
2. Que o espaço objeto da queixa “Rotunda Sucupira” foi distribuído, por sorteio, à candidatura do Dr. Carlos Veiga.

Pelo exposto, os membros, deliberaram, por unanimidade:

1. Suspender a execução da Deliberações N.º 49/Eleições Presidenciais 2021, que notificou a candidatura do Dr. Carlos Veiga para remover os seus materiais de propaganda gráfica até ao cabal esclarecimento pela Câmara Municipal da Praia sobre o ocorrido;
2. Notificar a Câmara Municipal da Praia para esclarecer à CNE sobre o processo no prazo não superior a 12:00 Horas, considerando a distribuição efetuada;
3. Notificar a candidatura do Dr. José Maria Neves, enquanto queixosa.

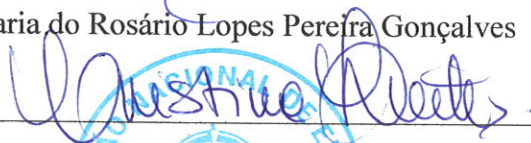


Pelos Membros da CNE,



---

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



---

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



---

Elba Helena Rocha Pires



---

Arlindo Tavares Pereira

